

ANEXO VI

<p style="text-align: center;">CANDIDATURA AO ENSINO SUPERIOR PRÉ-REQUISITOS DO GRUPO D – CAPACIDADE DE VISÃO REGULAMENTO</p>
--

I. OBJETIVOS E NATUREZA DOS PRÉ-REQUISITOS

I.1. Os pré-requisitos exigidos para acesso aos cursos constantes do Grupo D visam comprovar a capacidade de visão dos candidatos e/ou a sua capacidade para perceber formas e cores, adequada às exigências do curso.

I.2. O pré-requisito é de seleção, sendo o respetivo resultado expresso em Apto ou Não Apto, não influenciando no cálculo da nota de candidatura ao ensino superior.

II. FORMA DE COMPROVAÇÃO

Autodeclaração do candidato nos termos constantes do modelo anexo ao presente Regulamento.

CANDIDATURA AO ENSINO SUPERIOR
PRÉ-REQUISITOS DO GRUPO D – CAPACIDADE DE VISÃO
REGULAMENTO

ANEXO VI.1

AUTODECLARAÇÃO

Nome do candidato _____

Data de Nascimento |_|_|-|_|_|-|_|_|_|_|

BI/CC n.º |_|_|_|_|_|_|_|_| Validade |_|_|-|_|_|-|_|_|_|_|

Estado Civil _____

Morada _____

Código Postal |_|_|_|_|-|_|_|_|

Localidade _____

Telefone n.º |_|_|_|_|_|_|_|_|_|

DECLARO, PARA EFEITOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR, QUE REÚNO AS CAPACIDADES DE VISÃO FIXADAS PELOS
PARES INSTITUIÇÃO/CURSO QUE EXIGEM A SATISFAÇÃO DO PRÉ-REQUISITO DO GRUPO D

Emitido em |_|_|-|_|_|-|_|_|_|_|

ASSINATURA _____